

PORTARIA Nº 7303/2024-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012, RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº161232/2024, conforme abaixo relacionado:

NOME: GILMAR LIMA COSTA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO DE APOIO TÉCNICO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO INTERIOR - MP-CPC-1

MATRÍCULA: 999.4151

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994

ORIGEM: Marabá/Pará

DESTINO: Jacundá/Pará

PERÍODO: 9/12/2024 - 10/12/2024

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (uma e meia) diária

FINALIDADE: participar de audiências extrajudiciais

ORDENADOR DA DESPESA: CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 04 de dezembro de 2024.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo: 1176103

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Protocolo Gedoc nº 110975/2024

Assunto: Recurso Administrativo em Licitação

Referência: Pregão Eletrônico nº 6/2024 – Menor Preço por Grupo - Serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza imóveis do Ministério Público do Estado do Pará.

Recorrente: Solution Serviços, Manutenção e Conservação Ltda

DECISÃO

- ACOLHO, na íntegra, as conclusões do Parecer Jurídico nº 13/2025-ASS. JUR/PGJ/LC e adoto os seus fundamentos como razão de decidir;
- DECIDO conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa SOLUTION SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA nos autos do Pregão Eletrônico nº 6/2024-MPPA, pois preenchidos os pressupostos para sua admissibilidade, com fundamento no art. 165, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Quanto ao mérito, JULGO o recurso PROCEDENTE, determinando que seja reformada a decisão do Pregoeiro Designado ora recorrida, devendo a licitante SOLUTION SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA ser declarada habilitada no Pregão Eletrônico nº 6/2024-MPPA, em respeito aos princípios da legalidade, interesse público, igualdade, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade e proporcionalidade, e com fundamento na CF/88, 5º, II, e art. 37, XXI; Lei nº 14.133/2021, art. 9º, I; art. 11, I e II, e art. 69, caput e inciso I; Lei nº 6.404/1976, art.176, § 6º, bem como no item 7.1.3 do Edital c/c item 10.1.4 e subitens do seu Anexo I - Termo de Referência (TR);
- Por conseguinte, determino o retorno do presente processo de licitação à fase de habilitação;
- Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro Designado, para as providências no sentido do cumprimento da presente decisão.

Belém, 11 de março de 2025.

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 1176008

Protocolo Gedoc nº 110975/2024

Assunto: Recurso Administrativo em Licitação

Referência: Pregão Eletrônico nº 6/2024 – Menor Preço por Grupo - Serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza imóveis do Ministério Público do Estado do Pará.

Recorrente: SERVLÍDER – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

DECISÃO

- ACOLHO, na íntegra, as conclusões do Parecer Jurídico nº 14/2024-ASS. JUR/PGJ/LC e adoto os seus fundamentos como razão de decidir;
- DECIDO, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, não conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa SERVLÍDER – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA nos autos do Pregão Eletrônico nº 6/2024-MPPA, pois, não preenchidos os pressupostos para sua admissibilidade, razão pela qual não poderá ser apreciado em seu mérito.
- Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro Designado, para as providências no sentido do cumprimento da presente decisão.

Belém, 11 de março de 2025.

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 1176013

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 1129/2025-MP/PGJ

CONSIDERANDO o § 2º do art. 6º da Lei nº 10.850, de 09 de janeiro de 2025, Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025, que estabelece que as aberturas de créditos suplementares das dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público,

da Defensoria Pública e dos demais órgãos Constitucionais Independentes, referidas neste artigo, serão autorizadas por ato próprio dos seus respectivos representantes.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado a alteração no valor de R\$ 2.226.800,00 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais), para atender a programação do Orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	PLANO INTERNO	VALOR
12101.03.091.1494.8758	339039	02500000001	1000008758C	1.713.000,00
	339040	02500000001	1000008758C	513.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				2.226.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art.1º da presente PORTARIA, ocorrerão por conta da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará, estabelecido no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo discriminado:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	PLANO INTERNO	VALOR
12101.03.091.1494.8758	449051	02500000001	100000EPRBE	1.309.025,00
12101.03.122.1494.8760	339092	02500000001	1000008760C	112.800,00
	449092	02500000001	1000008760E	100.000,00
12101.03.122.1494.8941	319092	02500000001	1000008941P	105.760,00
	319113	02500000001	1000008941P	64.000,00
	319192	02500000001	1000008941P	100.000,00
12101.03.128.1494.8943	339092	02500000001	1000008943C	24.595,00
	449092	02500000001	1000008943E	186.000,00
12101.03.091.1494.8945	319011	02500000001	1000008945P	89.100,00
	319092	02500000001	1000008945P	580,00
	319113	02500000001	1000008945P	73.880,00
	319192	02500000001	1000008945P	61.060,00
TOTAL DA REDUÇÃO				2.226.800,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 12 de março de 2025.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1175873

PORTARIA Nº 1096/2025-MP/PGJ

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida no GEDOC nº 111028/2025, CONSIDERANDO a relotação de CAMILA FIGUEIREDO CHAVES DELGADO para a PJ de ITUPIRANGA solicitada via GEDOC Nº. 109262/2025,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, LUMA GABY BOGEA CUNHA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA MINISTERIAL - BACHAREL EM DIREITO a contar de 06/03/2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 10 de março de 2025.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1126/2025-MP/PGJ

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do GEDOC nº 106658/2025, e CONSIDERANDO que a nomeação não implicará aumento de despesa com pessoal no Ministério Público do Estado do Pará, por se tratar de cargo anteriormente provido,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, BIANCA VELOZO LEITE, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR MINISTERIAL - BACHAREL EM DIREITO, a contar de 10/03/2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 12 de março de 2025.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA